

EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS – ESTADO DO PIAUÍ	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.001/2024	
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP
BASE LEGAL	Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de Pimenteiras-PI.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor preço/Valor Global.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Tarefa
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2024
	09:00 (NOVE HORAS)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Público
FONTE RECURSO	Próprio/Outros
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados através do e-mail: prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br ou na Sala do setor de Coordenação Geral de Licitações e Contratos, situada na Av. Rua João Dantas, 210, Centro, CEP:64320-000, Pimenteiras – Piauí, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação. ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas na Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.001/2024
MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS - PI

O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS - PI, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, PARA REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DO DECRETO Nº 11.462/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 28/02/2024

Horário: 09h00min

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: **Menor Preço/Valor Global**

Modo de disputa: **aberto**

Horário e data final para proposta: às 09h00min do dia 28/02/2024

Impugnações e Esclarecimentos até às 18h00min horas do dia 23/02/2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de Pimenteiras-PI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por valor global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo discordância entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e as especificações constantes no Edital, prevalecerão as constantes neste último.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos nesse edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior ao estabelecido no sistema e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a estabelecido no sistema, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo a ser estabelecido no sistema que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, planilha de composição e notas fiscais, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A

CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 horas** sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e certidão específica da junta comercial para confirmação dos arquivamentos;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e termo de abertura e encerramento do livro diário dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, bem como suas notas explicativas, registrados na junta comercial ou na receita federal do Brasil por escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.3.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.3.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁVEIS:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Pimenteiras/PI deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

9.10.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.8. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real e Presumido deverão apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2023/2021.

9.10.9. A licitante deverá apresentar as Certidões Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado sede da empresa para confirmação das informações apresentadas no balanço e enquadramento social.

9.10.10. O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra

microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.20. Apresentar as declarações em anexo deste instrumento convocatório.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo a ser estabelecido no sistema a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.13. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.13. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.14. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

16.15. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial da Prefeitura de PIMENTEIRAS - PI, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Haverá cadastro de reservas nesse Pregão.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A PIMENTEIRAS - PI, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por

provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do setor de Coordenação Geral de Licitações e Contratos localizada na Rua João Dantas, 210, Centro, CEP:64320-000, Pimenteiras – Piauí, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

24.15. As certidões que não possuem data de validade em seu corpo, não poderão ter data superior a 30 (trinta) dias de emissão.

24.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XI – ANEXO DA MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE.

PIMENTEIRAS - PI, 07 de fevereiro de 2024.

GINAIANE SANTOS MATEUS
Autoridade Setorial – Portaria 001/2024

FRANCISCO PATRICIO ROLIM
Secretário Municipal De Obras

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3001.001/2024

01 - OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES COM VEÍCULOS EQUIPADO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS-PI.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Trata-se de contratação de suma importância, haja vista que o Município de Pimenteiras - PI, possui em suas unidades de abastecimento vários equipamentos de bombas d'água, aos quais deve ser assegurada manutenção preventiva e corretiva, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade, com reposição de peças originais, quando necessário.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e suas alterações e demais normas pertinentes.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1 As despesas relativas às aquisições correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral do Município de Pimenteiras - PI, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1 O julgamento das propostas será do tipo menor preço Global.

6. DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE CONTRATO:

6.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir e sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação;

6.2 O prazo de vigência do Termo de Contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, sendo contados a partir da assinatura da mesma, desde que posterior à data de publicação do extrato na Imprensa Oficial, valendo a data de publicação do extrato como termo da vigência, caso posterior à data convencionada, podendo ser prorrogado a critério da administração.

7. DA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

7.1 Mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Pimenteiras - PI, no horário compreendido entre 8h e 12h e das 14h às 18h, a empresa CONTRATADA deverá retirar os equipamentos para conserto, acompanhado de funcionário designado, para auxílio da localização dos locais.

7.2 A CONTRATADA deverá comunicar a conclusão dos serviços de manutenção nos equipamentos, a fim de programar junto a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Pimenteiras - PI, a data de sua devolução no mesmo endereço.

8. DO TRANSPORTE:

8.1 A CONTRATADA será responsável por danos e avarias ocorridas nos equipamentos durante a sua guarda e transporte de retirada/entrega.

8.2 As embalagens devem ser suficientes para proteger o conteúdo durante o transporte do ponto de execução dos serviços de manutenção até o local de retirada/entrega. Caso os equipamentos sofram algum tipo de acidente durante o transporte, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pelos danos causados, e substituir os equipamentos defeituosos, sem ônus para o Município de Pimenteiras - PI.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES:

9.1 Os serviços deverão ser solicitados a critério da CONTRATANTE, conforme sua conveniência.

9.2 A contratada deverá apresentar documento de orçamento em separado para cada equipamento em numeração sequencial, devendo ser discriminados todos os serviços necessários e todas as peças a serem substituídas, em conformidade com a tabela de composição do custo unitário para peças de reposição, integrante desta especificação.

9.3 No regime de serviço normal, a contratada deverá retirar os equipamentos para fins de vistoria e orçamento em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Pimenteiras - PI.

9.4 A CONTRATADA deverá contar com plantão permanente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, disponibilizando telefone celular para contato.

9.5 A critério da fiscalização do Município de Pimenteiras - PI caberá aplicação das penalizações previstas no Edital, nos casos de descumprimento de prazos por atrasos não justificados ou equipamentos que apresentem falhas recorrentes por má atuação da CONTRATADA, desde que devidamente comprovado.

9.6 Na devolução do equipamento deverão ser entregues relatórios dos serviços realizados e os laudos técnicos para serem anexados ao histórico do equipamento.

9.7 A empresa contratada, após a assinatura do contrato, deverá agendar uma reunião com o gestor responsável pelo contrato do Município de Pimenteiras - PI, para iniciar os trabalhos e para apresentar a sua empresa.

9.8 Os serviços de manutenção dos equipamentos, em regime normal, deverão ser executados nos prazos e quantidades, conforme abaixo:

		Quantidade de equipamentos			
POTÊNCIA	Até 10cv	1 até 3	4 até 6	7 até 9	acima de 9
	De 10,01 até 20cv		1 até 3	4 até 6	acima de 6

	De 20,01 até 40cv			1 até 3	acima de 3
	Acima de 40cv				1 até 3
		10 dias úteis	15 dias úteis	25 dias úteis	30 dias úteis
		Prazo Máximo de Execução			

9.9 Para solicitação de serviços em regime de urgência deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da data de autorização.

10. DOS MATERIAIS, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E GARANTIA:

10.1 Deverá ser indicada a procedência dos materiais e peças a serem utilizados na manutenção, sendo exigido o emprego de materiais e peças originais.

10.2 A licitante deverá contar, em seu quadro funcional, com responsável técnico de nível superior.

10.3 Será exigida, no mínimo, garantia de 06 (seis) meses, contada do recebimento do equipamento. Tal garantia deverá abranger materiais empregados e serviços realizados, sem quaisquer ônus para o Município de Pimenteiras - PI.

10.4 Caso a licitante não seja o próprio fabricante, esta deverá apresentar notas fiscais de compra de materiais e peças de reposição originais de fábrica, quando solicitado pelo Município de Pimenteiras - PI, para comprovar a origem dos materiais.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A fiscalização dos serviços será efetuada pela Secretária Municipal de Obras do Município de Pimenteiras - PI. A contratante poderá designar pessoas ou entidades devidamente qualificadas para realizar verificações, testes ou inspeções que comprovem a perfeita execução dos serviços contratados, sem qualquer ônus adicional para a mesma.

11.2 Independentemente de quaisquer fiscalizações, a contratada não será eximida da responsabilidade pela ocorrência de irregularidades no cumprimento dos serviços acordados.

11.3 Será considerada falta grave, motivo de rescisão contratual, a constatação através de comprovada inspeção pelo Município de Pimenteiras - PI ou entidade credenciada, da falsidade de quaisquer informações (quantitativos de peças ou serviços) constantes no orçamento autorizado que não tenham sido efetivamente realizados e/ou empregados.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS:

12.1 As especificações seguem em anexo nas planilhas orçamentárias:

		RESUMO DO ORÇAMENTO									
OBRA:		Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI			DATA : 10/01/2023		L.S. Hora: 83,25%				
LOCAL:					BDI : 25,01%		L.S. Mês: 47,11%				
					FONTE		VERSÃO		REF.		
					ORSE		2022/10		01/2023		
					SEINFRA		027.1 COM DESONERAÇÃO		05/2021		
		SICRO		2022/07 COM DESONERAÇÃO				10/2022			
		SINAPI		2022/11 COM DESONERAÇÃO				12/2022			
					Composição		PRÓPRIA				
ITEM	DESCRIÇÃO						VALOR (R\$)		(%)		
1	LOTE 01 - MANUTENÇÃO DE POÇOS						766.910,57		100,00		
						VALOR TOTAL:		766.910,57		100,00	
						#VALOR!					


 Marcos Aurélio Mota Mendes
 Engenheiro Civil Fiscal da Sec. de Obras
 CREA-PI: 39234
 Portaria Nº 111/2023
 Pimenteiras-PI

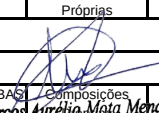
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA:		Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI			DATA : 10/01/2023 BDI : 25,01%		
LOCAL:		ZONA RUAL - PIMENTEIRAS - PI			L.S. Hora: 83,26% L.S. Mês: 47,11%		
					FONTE	VERSÃO	REF.
					ORSE	2022/10	01/2023
					SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
					SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	10/2022
					SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO	12/2022
					Composições	PRÓPRIA	
1.1	COMPOSIÇÃO 01	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 9.170 KG, INCLUSIVE CARROCERIA, COM EQUIPAMENTOS COM TORRE ELÉTRICA, PARA PESCADAGEM DE BOMBAS OU INSTALAÇÃO	Composições Próprias	MÊS	9,00	13.730,90	123.578,09
2	ASSENTAMENTO ACAUAN						6.701,38
2.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
2.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
2.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELÉTRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
2.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
2.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
2.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCADAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
2.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
2.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
3	POVOADO OITI - POÇO 01						13.402,76
3.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
3.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	2,00	91,86	183,72
3.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELÉTRICA	Composições Próprias	UND	2,00	810,66	1.621,32
3.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
3.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
3.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCADAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
3.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	2,00	1.178,38	2.356,76
3.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	2,00	567,16	1.134,32
4	POVOADO OITI - POÇO 02						6.701,38
4.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
4.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
4.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELÉTRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
4.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
4.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
4.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCADAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
4.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
4.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
5	POVOADO GRACILANDIA						6.701,38
5.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
5.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
5.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELÉTRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
5.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
5.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
5.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCADAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
5.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
5.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
6	POVOADO TABOCA						6.701,38
6.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
6.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
6.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELÉTRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
6.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
6.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
6.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCADAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33

Marcos Aurélio Mota Mendes
 Engenheiro Civil Fiscal da Sec. de Obras
 CREA-PI: 39234
 Portaria Nº 111/2023
 Pimenteiras-PI

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBRA:		Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI			DATA : 10/01/2023 BDI : 25,01%		L.S. Hora: 83,25% L.S. Mês: 47,11%			
					FONTE		VERSÃO		REF.	
6.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE - QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND		1,00	1.178,38		1.178,38	
6.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND		1,00	567,16		567,16	
7	POÇO ZE BELA								6.701,38	
7.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND		1,00	1.013,33		1.013,33	
7.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND		1,00	91,86		91,86	
7.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND		1,00	810,66		810,66	
7.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND		1,00	1.013,33		1.013,33	
7.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND		1,00	1.013,33		1.013,33	
7.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND		1,00	1.013,33		1.013,33	
7.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE - QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND		1,00	1.178,38		1.178,38	
7.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND		1,00	567,16		567,16	
8	SEDE DE PIMENTEIRAS - POÇO 01								13.402,76	
8.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND		2,00	1.013,33		2.026,66	
8.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND		2,00	91,86		183,72	
8.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND		2,00	810,66		1.621,32	
8.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND		2,00	1.013,33		2.026,66	
8.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND		2,00	1.013,33		2.026,66	
8.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND		2,00	1.013,33		2.026,66	
8.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE - QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND		2,00	1.178,38		2.356,76	
8.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND		2,00	567,16		1.134,32	
9	SEDE DE PIMENTEIRAS - POÇO 02								6.701,38	
9.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND		1,00	1.013,33		1.013,33	
9.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND		1,00	91,86		91,86	
9.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND		1,00	810,66		810,66	
9.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND		1,00	1.013,33		1.013,33	
9.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND		1,00	1.013,33		1.013,33	
9.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND		1,00	1.013,33		1.013,33	
9.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE - QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND		1,00	1.178,38		1.178,38	
9.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND		1,00	567,16		567,16	
10	SEDE DE PIMENTEIRAS - POÇO 03								13.402,76	
10.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND		2,00	1.013,33		2.026,66	
10.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND		2,00	91,86		183,72	
10.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND		2,00	810,66		1.621,32	
10.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND		2,00	1.013,33		2.026,66	
10.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND		2,00	1.013,33		2.026,66	
10.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND		2,00	1.013,33		2.026,66	
10.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE - QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND		2,00	1.178,38		2.356,76	
10.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND		2,00	567,16		1.134,32	
11	SEDE DE PIMENTEIRAS - POÇO 04								6.701,38	
11.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND		1,00	1.013,33		1.013,33	
11.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND		1,00	91,86		91,86	
11.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND		1,00	810,66		810,66	
11.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND		1,00	1.013,33		1.013,33	
11.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND		1,00	1.013,33		1.013,33	
11.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND		1,00	1.013,33		1.013,33	
11.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE - QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND		1,00	1.178,38		1.178,38	
11.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND		1,00	567,16		567,16	


 Marcos Aurélio Mota Mendes
 Engenheiro Civil Fiscal da Sec. de Obras
 CREA-PI: 39234
 Portaria Nº 111/2023
 Pimenteiras-PI

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA:		Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI			DATA : 10/01/2023 BDI : 25,01%		L.S. Hora: 83,25% L.S. Mês: 47,11%	
		FONTE		VERSÃO		REF.		
12	SEDE DE PIMENTEIRAS - POÇO 05							6.701,38
12.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
12.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86	
12.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66	
12.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
12.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
12.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
12.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38	
12.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16	
13	SEDE DE PIMENTEIRAS - POÇO 06							13.402,76
13.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66	
13.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	2,00	91,86	183,72	
13.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	2,00	810,66	1.621,32	
13.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66	
13.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66	
13.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66	
13.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	2,00	1.178,38	2.356,76	
13.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	2,00	567,16	1.134,32	
14	SERRA DO TANASIO - POÇO 01							6.701,38
14.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
14.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86	
14.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66	
14.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
14.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
14.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
14.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38	
14.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16	
15	SERRA DO TANASIO - POÇO 02							6.701,38
15.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
15.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86	
15.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66	
15.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
15.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
15.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
15.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38	
15.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16	
16	POVOADO SÃO CAETANO							6.701,38
16.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
16.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86	
16.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66	
16.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
16.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
16.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
16.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38	
16.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16	
17	POÇO DO FIRMINO							6.701,38
17.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	


Engenheiro Civil Fiscal da Sec. de Obras
CREA-PI: 39234
Portaria Nº 111/2023
Pimenteiras-PI

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
		OBRA:	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI			DATA : 10/01/2023 BDI : 25,01%	L.S. Hora: 83,26% L.S. Mês: 47,17%
				FORTE	VERSÃO	REF	
17.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
17.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
17.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
17.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
17.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
17.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
17.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
18		POVOADO LAGOINHA - POÇO 01					13.402,76
18.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
18.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	2,00	91,86	183,72
18.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	2,00	810,66	1.621,32
18.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
18.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
18.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
18.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	2,00	1.178,38	2.356,76
18.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	2,00	567,16	1.134,32
19		POVOADO LAGOINHA - POÇO 02					6.701,38
19.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
19.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
19.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
19.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
19.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
19.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
19.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
19.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
20		POVOADO SÃO JOAQUIM					6.701,38
20.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
20.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
20.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
20.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
20.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
20.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
20.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
20.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
21		POVOADO JATOBA - POÇO 01					6.701,38
21.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
21.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
21.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
21.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
21.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
21.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
21.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
21.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
22		POVOADO JATOBA - POÇO 02					13.402,76
22.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
22.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	2,00	91,86	183,72
22.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	2,00	810,66	1.621,32

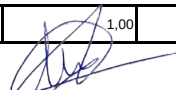
Marcos Aurélio Mota Mendes
 Engenheiro Civil Fiscal da Sec. de Obras
 CREA-PI: 39234
 Portaria Nº 111/2023
 Pimentetras-PI

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
		OBRA:	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI	DATA : 10/01/2023 BDI : 25,01%	L.S. Hora: 83,26% L.S. Mês: 47,17%	REF.	
				FORTE	VERSÃO		
22.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
22.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
22.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
22.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	2,00	1.178,38	2.356,76
22.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	2,00	567,16	1.134,32
23	POVOADO JATOBA - POÇO 03						6.701,38
23.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
23.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
23.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
23.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
23.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
23.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
23.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
23.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
24	POVOADO SÃO GONÇALO						6.701,38
24.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
24.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
24.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
24.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
24.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
24.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
24.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
24.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
25	POVOADO CANA BRAVA						6.701,38
25.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
25.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
25.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
25.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
25.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
25.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
25.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
25.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
26	POVOADO MALHADA GRANDE						6.701,38
26.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
26.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
26.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
26.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
26.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
26.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
26.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
26.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
27	POVOADO BOA VISTA						6.701,38
27.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
27.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
27.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
27.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
27.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33

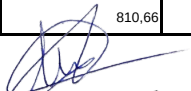

 Marcos Aurélio Mota Mendes
 Engenheiro Civil Fiscal da Sec. de Obras
 CREA-PI: 39234
 Portaria Nº 111/2023
 Pimenteiras-PI

 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBRA:		Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI				DATA : 10/01/2023		L.S. Hora: 83,26%
						BDI : 25,01%		L.S. Mês: 47,17%
						FORTE	VERSÃO	REF.
27.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
27.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38	
27.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16	
28	POVOADO TORRES							6.701,38
28.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
28.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86	
28.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66	
28.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
28.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
28.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
28.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38	
28.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16	
29	POVOADO TRINCHEIRAS							13.402,76
29.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66	
29.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	2,00	91,86	183,72	
29.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	2,00	810,66	1.621,32	
29.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66	
29.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66	
29.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66	
29.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	2,00	1.178,38	2.356,76	
29.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	2,00	567,16	1.134,32	
30	POVOADO OALDEIRÃO DO POTE							6.701,38
30.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
30.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86	
30.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66	
30.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
30.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
30.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
30.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38	
30.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16	
31	POVOADO CALDEIRÃO DE AREIA 01							6.701,38
31.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
31.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86	
31.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66	
31.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
31.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
31.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
31.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38	
31.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16	
32	POVOADO CALDEIRÃO DE AREIA 02							13.402,76
32.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66	
32.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	2,00	91,86	183,72	
32.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	2,00	810,66	1.621,32	
32.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66	
32.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66	
32.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66	
32.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	2,00	1.178,38	2.356,76	
32.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	2,00	567,16	1.134,32	

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA:		Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI			DATA : 10/01/2023 BDI : 25,01%		L.S. Hora: 83,25% L.S. Mês: 47,11%	
					FORTE		VERSÃO	
							REF.	
33	POVOADO ROSA PEREIRA							6.701,38
33.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
33.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86	
33.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66	
33.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
33.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
33.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
33.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38	
33.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16	
34	POVOADO TAPERA							6.701,38
34.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
34.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86	
34.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66	
34.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
34.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
34.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
34.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38	
34.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16	
35	POVOADO SACO DOS MARTINS							6.701,38
35.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
35.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86	
35.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66	
35.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
35.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
35.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
35.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38	
35.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16	
36	POVOADO MESTIÇO - POÇO 01							6.701,38
36.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
36.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86	
36.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66	
36.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
36.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
36.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
36.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38	
36.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16	
37	POVOADO MESTIÇO - POÇO 02							13.402,76
37.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66	
37.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	2,00	91,86	183,72	
37.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	2,00	810,66	1.621,32	
37.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66	
37.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66	
37.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66	
37.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	2,00	1.178,38	2.356,76	
37.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	2,00	567,16	1.134,32	
38	POVOADO BARRA DO MANU							6.701,38
38.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	


 Marcos Aurélio Mota Mendes
 Engenheiro Civil Fiscal da Sec. de Obras
 CREA-PI: 39234
 Portaria Nº 111/2023

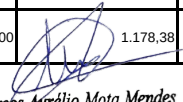
		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
		OBRA:	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI			DATA : 10/01/2023 BDI : 25,01%	L.S. Hora: 83,26% L.S. Mês: 47,17%
				FORTE	VERSÃO	REF.	
38.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
38.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
38.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
38.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
38.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
38.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
38.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
39		POVOADO ZE PEDRO					6.701,38
39.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
39.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
39.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
39.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
39.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
39.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
39.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
39.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
40		POVOADO MALHADA DA AREIA					6.701,38
40.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
40.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
40.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
40.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
40.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
40.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
40.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
40.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
41		POVOADO LAGOA DAS CARAIBAS					6.701,38
41.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
41.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
41.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
41.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
41.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
41.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
41.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
41.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
42		POVOADO LAGOA DO ESPÍRITO SANTO					6.701,38
42.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
42.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
42.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
42.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
42.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
42.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
42.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
42.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
43		POVOADO CAMPOS					13.402,76
43.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
43.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	2,00	91,86	183,72
43.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	2,00	810,66	1.621,32


 Marcos Aurélio Mota Mendes
 Engenheiro Civil Fiscal da Sec. de Obras
 CREA-PI: 39234
 Portaria Nº 111/2023
 Pimenteiras-PI

 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA:		Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI			DATA : 10/01/2023 BDI : 25,01%		L.S. Hora: 83,26% L.S. Mês: 47,17%
				FORTE	VERSÃO		REF.
43.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
43.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
43.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
43.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE - QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	2,00	1.178,38	2.356,76
43.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	2,00	567,16	1.134,32
44	POVOADO CURRALINHO						6.701,38
44.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
44.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
44.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
44.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
44.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
44.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
44.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE - QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
44.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
45	POVOADO BAIXIO - 01						13.402,76
45.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
45.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	2,00	91,86	183,72
45.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	2,00	810,66	1.621,32
45.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
45.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
45.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
45.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE - QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	2,00	1.178,38	2.356,76
45.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	2,00	567,16	1.134,32
46	POVOADO BAIXIO - 02						6.701,38
46.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
46.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
46.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
46.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
46.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
46.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
46.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE - QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
46.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
47	POVOADO BAIXIO - 03						6.701,38
47.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
47.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
47.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
47.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
47.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
47.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
47.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE - QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
47.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
48	POVOADO BAIXIO - 04						13.402,76
48.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
48.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	2,00	91,86	183,72
48.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	2,00	810,66	1.621,32
48.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
48.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66


 Marcos Aurélio Mota Mendes
 Engenheiro Civil Fiscal da Sec. de Obras
 CREA-PI: 39234
 Portaria Nº 111/2023
 Pimenteiras-PI

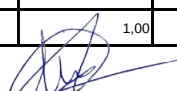
		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
		OBRA:	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI			DATA : 10/01/2023 BDI : 25,01%	L.S. Hora: 83,26% L.S. Mês: 47,17%
				FORTE	VERSÃO		REF.
48.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
48.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	2,00	1.178,38	2.356,76
48.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	2,00	567,16	1.134,32
49	POVOADO MALHADA ALTA						6.701,38
49.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
49.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
49.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
49.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
49.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
49.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
49.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
49.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
50	POVOADO CHICO FERNANDES						6.701,38
50.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
50.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
50.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
50.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
50.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
50.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
50.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
50.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
51	POVOADO CHICO IZIDORIO						6.701,38
51.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
51.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
51.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
51.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
51.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
51.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
51.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
51.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
52	POVOADO BARRA VELHA						6.701,38
52.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
52.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
52.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
52.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
52.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
52.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
52.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
52.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
53	POVOADO BREJO						6.701,38
53.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
53.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
53.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
53.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
53.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
53.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
53.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38


 Marcos Aurélio Mota Mendes
 Engenheiro Civil Fiscal da Sec. de Obras
 CREA-PI: 39234
 Portaria Nº 111/2023
 Pimenteiras-PI

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
		OBRA:	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI			DATA : 10/01/2023 BDI : 25,01%	L.S. Hora: 83,26% L.S. Mês: 47,17%
				Fonte	Versão		Ref.
53.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
54	POVOADO COQUEIRO - POÇO 01						13.402,76
54.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
54.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	2,00	91,86	183,72
54.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	2,00	810,66	1.621,32
54.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
54.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
54.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
54.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	2,00	1.178,38	2.356,76
54.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	2,00	567,16	1.134,32
55	POVOADO COQUEIRO - POÇO 02						6.701,38
55.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
55.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
55.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
55.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
55.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
55.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
55.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
55.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
56	POVOADO SIVALDO						6.701,38
56.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
56.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
56.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
56.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
56.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
56.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
56.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
56.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
57	POVOADO SACO DO CURRALIM						6.701,38
57.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
57.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
57.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
57.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
57.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
57.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
57.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
57.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
58	POVOADO MOCÓ						6.701,38
58.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
58.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
58.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
58.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
58.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
58.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
58.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
58.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
59	POVOADO AMARGOSA						6.701,38


 Marcos Aurélio Mota Mendes
 Engenheiro Civil Fiscal da Sec. de Obras
 CREA-PI: 39234
 Portaria Nº 111/2023
 Pimenteiras-PI

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
		OBRA:	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI			DATA : 10/01/2023 BDI : 25,01%	L.S. Hora: 83,26% L.S. Mês: 47,17%
						FONTE	VERSÃO
59.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
59.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
59.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
59.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
59.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
59.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
59.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
59.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
60	POVOADO VENEZA 01						6.701,38
60.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
60.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
60.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
60.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
60.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
60.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
60.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
60.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
61	POVOADO VENEZA 02 - POÇO 01						6.701,38
61.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
61.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
61.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
61.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
61.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
61.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
61.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
61.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
62	POVOADO VENEZA 02 - POÇO 02						6.701,38
62.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
62.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
62.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
62.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
62.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
62.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
62.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
62.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
63	POVOADO BATALHÃO						6.701,38
63.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
63.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
63.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
63.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
63.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
63.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
63.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
63.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
64	POVOADO SIMÃO						6.701,38
64.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
64.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86


 Marcos Aurélio Mota Mendes
 Engenheiro Civil Fiscal da Sec. de Obras
 CREA-PI: 39234
 Portaria Nº 111/2023
 Pimenteiras-PI

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
		OBRA:	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI			DATA : 10/01/2023 BDI : 25,01%	L.S. Hora: 83,26% L.S. Mês: 47,17%
				Fonte	Versão	REF.	
64.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
64.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
64.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
64.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
64.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
64.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
65	POVOADO CAMPO DE FUTEBOL						6.701,38
65.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
65.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
65.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
65.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
65.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
65.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
65.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
65.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
66	POSTO DE SAÚDE						6.701,38
66.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
66.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
66.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
66.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
66.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
66.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
66.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
66.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
67	BAIRRO EUZEBIO						6.701,38
67.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
67.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
67.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
67.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
67.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
67.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
67.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
67.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
68	POVOADO MCACHOEIRA						6.701,38
68.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
68.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
68.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
68.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
68.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
68.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
68.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
68.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
69	POVOADO JUREMINHA						6.701,38
69.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
69.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
69.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
69.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33


 Marcos Aurélio Mota Mendes
 Engenheiro Civil Fiscal da Sec. de Obras
 CREA-PI: 39234
 Portaria Nº 111/2023
 Pimenteiras-PI

 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA:		Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI			DATA : 10/01/2023 BDI : 25,01%		L.S. Hora: 83,26% L.S. Mês: 47,17%
				FORTE	VERSÃO	REF.	
69.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
69.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
69.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
69.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
70	POVOADO DOUROS						6.701,38
70.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
70.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
70.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
70.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
70.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
70.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
70.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
70.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
71	POVOADO ENTRADA						6.701,38
71.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
71.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
71.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
71.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
71.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
71.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
71.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
71.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
72	POVOADO SERRA NOVA						6.701,38
72.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
72.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
72.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
72.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
72.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
72.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
72.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38
72.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16
73	POVOADO CURRAL DE PEDRAS - POÇO 01						13.402,76
73.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
73.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	2,00	91,86	183,72
73.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	2,00	810,66	1.621,32
73.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
73.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
73.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66
73.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	2,00	1.178,38	2.356,76
73.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	2,00	567,16	1.134,32
74	POVOADO CURRAL DE PEDRAS - POÇO 02						6.701,38
74.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
74.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86
74.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66
74.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
74.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33
74.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33


 Marcos Aurélio Mota Mendes
 Engenheiro Civil Fiscal da Sec. de Obras
 CREA-PI: 39234
 Portaria Nº 111/2023
 Pimenteiras-PI

 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
		OBRA:	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI			DATA : 10/01/2023	L.S. Hora: 83,26%	
						BDI : 25,01%	L.S. Mês: 47,17%	
						FONTE	VERSÃO	REF.
74.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38	
74.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16	
75	POVOADO CURRAL DE PEDRAS - POÇO 03							6.701,38
75.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
75.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86	
75.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66	
75.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
75.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
75.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
75.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38	
75.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16	
76	POVOADO CURRAL DE PEDRAS - POÇO 04							6.701,38
76.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
76.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86	
76.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66	
76.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
76.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
76.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
76.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38	
76.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16	
77	POVOADO CURRAL DE PEDRAS - POÇO 05							6.701,38
77.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
77.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86	
77.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66	
77.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
77.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
77.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
77.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38	
77.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16	
78	POVOADO CURRAL DE PEDRAS - POÇO 06							6.701,38
78.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
78.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86	
78.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66	
78.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
78.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
78.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
78.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38	
78.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16	
79	POVOADO CURRAL DE PEDRAS - POÇO 07							6.701,38
79.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
79.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86	
79.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66	
79.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
79.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
79.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
79.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38	
79.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16	


 Marcos Aurélio Mota Mendes
 Engenheiro Civil Fiscal da Sec. de Obras
 CREA-PI: 39234
 Portaria Nº 111/2023
 Pimenteiras-PI

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA:		Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI			DATA : 10/01/2023 BDI : 25,01%		L.S. Hora: 83,25% L.S. Mês: 47,17%	
		FONTE		VERSÃO		REF.		
80	POVOADO CURRAL DE PEDRAS - POÇO 08						6.701,38	
80.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
80.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86	
80.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66	
80.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
80.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
80.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
80.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38	
80.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16	
81	POVOADO CURRAL DE PEDRAS - POÇO 09						6.701,38	
81.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
81.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	1,00	91,86	91,86	
81.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	1,00	810,66	810,66	
81.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
81.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
81.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	1,00	1.013,33	1.013,33	
81.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00	1.178,38	1.178,38	
81.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	1,00	567,16	567,16	
82	POVOADO CURRAL DE PEDRAS - POÇO 10						13.402,76	
82.1	COMPOSIÇÃO 02	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66	
82.2	COMPOSIÇÃO 03	MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR	Composições Próprias	UND	2,00	91,86	183,72	
82.3	COMPOSIÇÃO 04	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELETRICA	Composições Próprias	UND	2,00	810,66	1.621,32	
82.4	COMPOSIÇÃO 05	DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66	
82.5	COMPOSIÇÃO 06	BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66	
82.6	COMPOSIÇÃO 07	PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS	Composições Próprias	UND	2,00	1.013,33	2.026,66	
82.7	COMPOSIÇÃO 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA	Composições Próprias	UND	2,00	1.178,38	2.356,76	
82.8	COMPOSIÇÃO 09	LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES	Composições Próprias	UND	2,00	567,16	1.134,32	
TOTAL GERAL							766.910,57	


 Marcos Aurélio Mota Mendes
 Engenheiro Civil Fiscal da Sec. de Obras
 CREA-PI: 39234
 Portaria Nº 111/2023
 Pimenteiras-PI

												
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO OBRA: LOCAL: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI ZONA RUAL - PIMENTEIRAS - PI DATA : 10/01/2023 BDI : 25,01% L.S. Hora: 83,25% L.S. Mês: 47,11% FONTE ORSE SEINFRA SICRO SINAPI Composiçãoe VERSÃO 2022/10 027.1 COM DESONERAÇÃO 2022/07 COM DESONERAÇÃO 2022/11 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA REF. 01/2023 05/2021 10/2022 12/2022												

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	Total parcela
	LOTE 01 - MANUTENÇÃO DE POÇOS												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	9,00	R\$ 123.578,09	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	9,00
				R\$ 13.730,90	R\$ 13.730,90	R\$ 13.730,90	R\$ 13.730,90	R\$ 13.730,90	R\$ 13.730,90	R\$ 13.730,90	R\$ 13.730,90	R\$ 13.730,90	R\$ 123.578,09
2	ASSENTAMETO ACAUAN	1,00	R\$ 6.701,38	1,00									1,00
				R\$ 6.701,38									R\$ 6.701,38
3	POVOADO OITI - POÇO 01	2,00	R\$ 13.402,76	2,00									2,00
				R\$ 13.402,76									R\$ 13.402,76
4	POVOADO OITI - POÇO 02	1,00	R\$ 6.701,38	1,00									1,00
				R\$ 6.701,38									R\$ 6.701,38
5	POVOADO GRACILANDIA	1,00	R\$ 6.701,38	1,00									1,00
				R\$ 6.701,38									R\$ 6.701,38
6	POVOADO TABOCA	1,00	R\$ 6.701,38	1,00									1,00
				R\$ 6.701,38									R\$ 6.701,38
7	POÇO ZE BELA	1,00	R\$ 6.701,38	1,00									1,00
				R\$ 6.701,38									R\$ 6.701,38
8	SEDE DE PIMENTEIRAS - POÇO 01	2,00	R\$ 13.402,76	2,00									2,00
				R\$ 13.402,76									R\$ 13.402,76
9	SEDE DE PIMENTEIRAS - POÇO 02	1,00	R\$ 6.701,38	1,00									1,00
				R\$ 6.701,38									R\$ 6.701,38
10	SEDE DE PIMENTEIRAS - POÇO 03	2,00	R\$ 13.402,76	2,00	1,00								2,00
				R\$ 6.701,38	R\$ 6.701,38								R\$ 13.402,76
11	SEDE DE PIMENTEIRAS - POÇO 04	1,00	R\$ 6.701,38		1,00								1,00
					R\$ 6.701,38								R\$ 6.701,38
12	SEDE DE PIMENTEIRAS - POÇO 05	1,00	R\$ 6.701,38		1,00								1,00
					R\$ 6.701,38								R\$ 6.701,38
13	SEDE DE PIMENTEIRAS - POÇO 06	2,00	R\$ 13.402,76		2,00								2,00
					R\$ 13.402,76								R\$ 13.402,76
14	SERRA DO TANASIO - POÇO 01	1,00	R\$ 6.701,38		1,00								1,00
					R\$ 6.701,38								R\$ 6.701,38
15	SERRA DO TANASIO - POÇO 02	1,00	R\$ 6.701,38		1,00								1,00
					R\$ 6.701,38								R\$ 6.701,38
16	POVOADO SÃO CAETANO	1,00	R\$ 6.701,38		1,00								1,00
					R\$ 6.701,38								R\$ 6.701,38
17	POÇO DO FIRMINO	1,00	R\$ 6.701,38		1,00								1,00
					R\$ 6.701,38								R\$ 6.701,38
18	POVOADO LAGOINHA - POÇO 01	2,00	R\$ 13.402,76		2,00								2,00
					R\$ 13.402,76								R\$ 13.402,76
19	POVOADO LAGOINHA - POÇO 02	1,00	R\$ 6.701,38			1,00							1,00
						R\$ 6.701,38							R\$ 6.701,38
20	POVOADO SÃO JOAQUIM	1,00	R\$ 6.701,38			1,00							1,00
						R\$ 6.701,38							R\$ 6.701,38
21	POVOADO JATOBA - POÇO 01	1,00	R\$ 6.701,38			1,00							1,00
						R\$ 6.701,38							R\$ 6.701,38
22	POVOADO JATOBA - POÇO 02	2,00	R\$ 13.402,76			2,00							2,00
						R\$ 13.402,76							R\$ 13.402,76
23	POVOADO JATOBA - POÇO 03	1,00	R\$ 6.701,38			1,00							1,00
						R\$ 6.701,38							R\$ 6.701,38
24	POVOADO SÃO GONÇALO	1,00	R\$ 6.701,38			1,00							1,00
						R\$ 6.701,38							R\$ 6.701,38
25	POVOADO CANA BRAVA	1,00	R\$ 6.701,38			1,00							1,00
						R\$ 6.701,38							R\$ 6.701,38
26	POVOADO MALHADA GRANDE	1,00	R\$ 6.701,38			1,00							1,00
						R\$ 6.701,38							R\$ 6.701,38
27	POVOADO BOA VISTA	1,00	R\$ 6.701,38			1,00							1,00
						R\$ 6.701,38							R\$ 6.701,38
28	POVOADO TORRES	1,00	R\$ 6.701,38				1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
29	POVOADO TRINCHEIRAS	2,00	R\$ 13.402,76				2,00						2,00
							R\$ 13.402,76						R\$ 13.402,76
30	POVOADO OCALDEIRÃO DO POTE	1,00	R\$ 6.701,38				1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
31	POVOADO CALDEIRÃO DE AREIA 01	1,00	R\$ 6.701,38				1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
32	POVOADO CALDEIRÃO DE AREIA 02	2,00	R\$ 13.402,76				2,00						2,00
							R\$ 13.402,76						R\$ 13.402,76
33	POVOADO ROSA PEREIRA	1,00	R\$ 6.701,38				1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
34	POVOADO TAPERA	1,00	R\$ 6.701,38				1,00						1,00

				CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
OBRA:		Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI ZONA RUAL - PIMENTEIRAS - PI						DATA : 10/01/2023		L.S. Hora: 83,25%			
LOCAL:								BDI : 25,01%		L.S. Mês: 47,11%			
								FONTE		VERSÃO		REF.	
								ORSE		2022/10		01/2023	
								SEINFRA		027.1 COM DESONERAÇÃO		05/2021	
								SICRO		2022/07 COM DESONERAÇÃO		10/2022	
								SINAPI		2022/11 COM DESONERAÇÃO		12/2022	
								Composiçãoe		PRÓPRIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	Total parcela
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							2,00						2,00
							R\$ 13.402,76						R\$ 13.402,76
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							2,00						2,00
							R\$ 13.402,76						R\$ 13.402,76
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							2,00						2,00
							R\$ 13.402,76						R\$ 13.402,76
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							2,00						2,00
							R\$ 13.402,76						R\$ 13.402,76
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							2,00						2,00
							R\$ 13.402,76						R\$ 13.402,76
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38
							1,00						1,00
							R\$ 6.701,38						R\$ 6.701,38

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
		OBRA: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI LOCAL: ZONA RUAL - PIMENTEIRAS - PI							DATA : 10/01/2023 BDI : 25,01%		L.S. Hora: 83,25% L.S. Mês: 47,11%		
									FONTE ORSE SEINFRA SICRO SINAPI Composição		VERSÃO 2022/10 027.1 COM DESONERAÇÃO 2022/07 COM DESONERAÇÃO 2022/11 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA		REF. 01/2023 05/2021 10/2022 12/2022
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	Total parcela
											R\$ 6.701,38		R\$ 6.701,38
70	POVOADO DOUROS	1,00	R\$ 6.701,38								1,00		1,00
											R\$ 6.701,38		R\$ 6.701,38
71	POVOADO ENTRADA	1,00	R\$ 6.701,38								1,00		1,00
											R\$ 6.701,38		R\$ 6.701,38
72	POVOADO SERRA NOVA	1,00	R\$ 6.701,38								1,00		1,00
											R\$ 6.701,38		R\$ 6.701,38
73	POVOADO CURRAL DE PEDRAS - POÇO 01	2,00	R\$ 13.402,76								1,00	1,00	2,00
											R\$ 6.701,38	R\$ 6.701,38	R\$ 13.402,76
74	POVOADO CURRAL DE PEDRAS - POÇO 02	1,00	R\$ 6.701,38								1,00		1,00
											R\$ 6.701,38		R\$ 6.701,38
75	POVOADO CURRAL DE PEDRAS - POÇO 03	1,00	R\$ 6.701,38								1,00		1,00
											R\$ 6.701,38		R\$ 6.701,38
76	POVOADO CURRAL DE PEDRAS - POÇO 04	1,00	R\$ 6.701,38								1,00		1,00
											R\$ 6.701,38		R\$ 6.701,38
77	POVOADO CURRAL DE PEDRAS - POÇO 05	1,00	R\$ 6.701,38								1,00		1,00
											R\$ 6.701,38		R\$ 6.701,38
78	POVOADO CURRAL DE PEDRAS - POÇO 06	1,00	R\$ 6.701,38								1,00		1,00
											R\$ 6.701,38		R\$ 6.701,38
79	POVOADO CURRAL DE PEDRAS - POÇO 07	1,00	R\$ 6.701,38								1,00		1,00
											R\$ 6.701,38		R\$ 6.701,38
80	POVOADO CURRAL DE PEDRAS - POÇO 08	1,00	R\$ 6.701,38								1,00		1,00
											R\$ 6.701,38		R\$ 6.701,38
81	POVOADO CURRAL DE PEDRAS - POÇO 09	1,00	R\$ 6.701,38								1,00		1,00
											R\$ 6.701,38		R\$ 6.701,38
82	POVOADO CURRAL DE PEDRAS - POÇO 10	2,00	R\$ 13.402,76								2,00		2,00
												R\$ 13.402,76	R\$ 13.402,76
TOTAL SIMPLES			R\$ 766.910,57	R\$ 87.446,08	R\$ 87.446,08	R\$ 80.744,70	R\$ 87.446,08	R\$ 87.446,08	R\$ 80.744,70	R\$ 87.446,08	R\$ 80.744,70	R\$ 87.446,08	
TOTAL ACUMULADO			R\$ 766.910,57	R\$ 87.446,08	R\$ 174.892,16	R\$ 255.636,86	R\$ 343.082,93	R\$ 430.529,01	R\$ 511.273,71	R\$ 598.719,79	R\$ 679.464,49	R\$ 766.910,57	R\$ 766.910,57


 Marcos Aurélio Mota Mendes
 Engenheiro Civil Fiscal da Sec. de Obras
 CREA-PI: 39234
 Portaria Nº 111/2023
 Pimenteiras-PI

					
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI			DATA : 10/01/2023	L.S. Hora: 83,25%
LOCAL:	ZONA RUAL - PIMENTEIRAS - PI			BDI : 25,01%	L.S. Mês: 47,11%
			FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2022/10	01/2023
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
			SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	10/2022
			SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO	12/2022
			Composição: PRÓPRIA		

COMPOSIÇÃO 01 - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 9.170 KG, INCLUSIVE CARROCERIA, COM EQUIPAMENTOS COM TORRE ELÉTRICA, PARA PESCADAGEM DE BOMBAS OU INSTALAÇÃO (MÊS)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	42,00000000	248,28	10.427,76
TOTAL Equipamento Custo Horário:						10.427,76
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102903	TORRE, COMPOSTA POR GUINCHO MECÂNICO, GUINCHO MANUAL, CABOS DE AÇO, PITEIRA E SOQUETE - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_04/2019	SINAPI	H	42,00000000	13,24	556,08
TOTAL Serviço:						556,08
VALOR:						10.983,84
VALOR BDI (25.01%):						2.747,06
VALOR COM BDI:						13.730,90

COMPOSIÇÃO 02 - SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS (UND)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	20,00000000	17,36	347,20
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	20,00000000	23,17	463,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						810,60
VALOR:						810,60
VALOR BDI (25.01%):						202,73
VALOR COM BDI:						1.013,33

COMPOSIÇÃO 03 - MEDIÇÃO DE VAZÃO E PROFUNDIDADE DE POÇO TUBULAR (UND)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0004494	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO SILENCIADO, POTENCIA 50 KVA, MOTOR DIESEL	SINAPI	UN	0,00020000	96.469,25	19,29
00000743	LOCAÇÃO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 2 CV, DIAMETRO DE RECALQUE DE 2", FAIXA DE OPERAÇÃO Q=35 M3/H (+ OU - 3 M3/H) E AMT=2 M, Q=13 M3/H (+ OU - 3 M3/H) E AMT = 17 M (+ OU - 3 M)	SINAPI	H	1,00000000	2,48	2,48
2220019001014 CAESB	Medidor de vazão woltmann horizontal de 1,6 Mpa	Composições	H	1,00000000	0,77	0,77
TOTAL Equipamento:						22,54
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60000000	17,36	27,77
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	23,17	23,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						50,94
VALOR:						73,48
VALOR BDI (25.01%):						18,38
VALOR COM BDI:						91,86

COMPOSIÇÃO 04 - SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOIA ELÉTRICA (UND)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	16,00000000	17,36	277,76
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	16,00000000	23,17	370,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						648,48
VALOR:						648,48
VALOR BDI (25.01%):						162,18
VALOR COM BDI:						810,66

COMPOSIÇÃO 05 - DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES (UND)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	--	-------	------	-------------	----------------	-------


 Marcos Aurélio Moura Mendes
 Engenheiro Civil Fiscal da Sec. de Obras
 CREA-PI: 39234
 Portaria Nº 111/2023
 Pimenteiras-PI

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI	DATA : 10/01/2023		L.S. Hora: 83,25%			
			BDI : 25,01%		L.S. Mês: 47,11%			
	LOCAL:	ZONA RUAL - PIMENTEIRAS - PI	FORTE		VERSÃO		REF.	
			ORSE		2022/10		01/2023	
			SEINFRA		027.1 COM DESONERAÇÃO		05/2021	
			SICRO		2022/07 COM DESONERAÇÃO		10/2022	
			SINAPI		2022/11 COM DESONERAÇÃO		12/2022	
			Composição		PRÓPRIA			

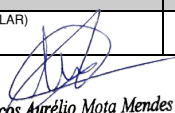
88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	20,00000000	17,36	347,20
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	20,00000000	23,17	463,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						810,60
VALOR:						810,60
VALOR BDI (25.01%):						202,73
VALOR COM BDI:						1.013,33

COMPOSIÇÃO 06 - BOMBEAMENTO DE POÇOS TUBULARES (UND)						
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	20,00000000	17,36	347,20
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	20,00000000	23,17	463,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						810,60
VALOR:						810,60
VALOR BDI (25.01%):						202,73
VALOR COM BDI:						1.013,33

COMPOSIÇÃO 07 - PESCAGEM DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS SUBMERSOS (UND)						
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	20,00000000	17,36	347,20
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	20,00000000	23,17	463,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						810,60
VALOR:						810,60
VALOR BDI (25.01%):						202,73
VALOR COM BDI:						1.013,33

COMPOSIÇÃO 08 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DOSADORES DE HIPOCLORITO E DE INSUMOS OU SISTEMA COM ANÁLISE - QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA (UND)						
Equipamento						
00036522	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	SINAPI	UN	0,00900000	92.222,61	83,00
TOTAL Equipamento:						83,00
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,00000000	17,36	86,80
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,00000000	23,17	115,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,00000000	16,13	80,65
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						263,30
Serviço						
S06313	Análise Bacteriológica da Água	ORSE	un	1,00000000	51,94	51,94
S06312	Análise Físico-química da Água	ORSE	un	1,00000000	524,39	524,39
TOTAL Serviço:						576,33
VALOR:						942,63
VALOR BDI (25.01%):						235,75
VALOR COM BDI:						1.178,38

COMPOSIÇÃO 09 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES (UND)						
Equipamento						
00036522	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	SINAPI	UN	0,00200000	92.222,61	184,44
TOTAL Equipamento:						184,44
Material						
0174106004001	DISPERSANTE (HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO, DISPERGEL OU SIMILAR)	CAESB	KG	3,00000000	38,76	116,28
TOTAL Material:						116,28


Marcos Aurélio Mota Mendes
 Engenheiro Civil Fiscal da Sec. de Obras
 CREA-PI: 39234
 Portaria Nº 111/2023
 Pimenteiras-PI

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
OBRA:	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI		DATA : 10/01/2023		L.S. Hora: 83,25%	
LOCAL:	ZONA RUAL - PIMENTEIRAS - PI		BDI : 25,01%		L.S. Mês: 47,11%	
			FONTE	VERSÃO	REF.	
			ORSE	2022/10	01/2023	
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	
			SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	10/2022	
			SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO	12/2022	
			Composição PROPRIA			

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,70000000	17,36	46,87
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,70000000	23,17	62,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,70000000	16,13	43,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						152,97
VALOR:						453,69
VALOR BDI (25.01%):						113,47
VALOR COM BDI:						567,16


Marcos Aurélio Mota Mendes
Engenheiro Civil Fiscal da Sec. de Obras
CREA-PI: 39234
Portaria Nº 111/2023
Pimenteiras-PI

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		
OBRA:	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI	DATA : 10/01/2023 BDI : 25,01%	L.S. Hora: 83,25% L.S. Mês: 47,11%	
LOCAL:	ZONA RUAL - PIMENTEIRAS - PI	FONTE	VERSÃO	REF.
		ORSE	2022/10	01/2023
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
		SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	10/2022
		SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO	12/2022
		Composição	PRÓPRIA	

95347 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO	SINAPI	H	0,00489000	15,74	0,07
				TOTAL Mão de Obra:		0,07
				VALOR:		0,07
				VALOR BDI (25.01%):		0,02
				VALOR COM BDI:		0,09

88282 - MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,26	2,26
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,82	0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,05	1,05
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,65	0,65

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO	SINAPI	H	1,00000000	15,74	15,74
					TOTAL Mão de Obra:	15,74

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
				TOTAL Serviço:		0,07
				VALOR:		20,64
				VALOR BDI (25.01%):		5,16
				VALOR COM BDI:		25,80

91390 - CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037754	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	420.113,62	14,40
00037730	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 6,5 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00005510	37.930,07	2,08
				TOTAL Equipamento:		16,48
				VALOR:		16,48
				VALOR BDI (25.01%):		4,12
				VALOR COM BDI:		20,60

91392 - CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037754	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	420.113,62	2,39
00037730	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 6,5 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000580	37.930,07	0,21
				TOTAL Equipamento:		2,60
				VALOR:		2,60
				VALOR BDI (25.01%):		0,65
				VALOR COM BDI:		3,25


Marcos Aurélio Mota Mendes
 Engenheiro Civil Fiscal da Sec. de Obras
 CREA-PI: 39234
 Portaria Nº 111/2023
 Pimenteiras-PI



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI	DATA : 10/01/2023 BDI : 25,01%	L.S. Hora: 83,25% L.S. Mês: 47,11%
LOCAL:	ZONA RUAL - PIMENTEIRAS - PI	FONTE	VERSÃO
		ORSE	2022/10
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			REF.
			01/2023
			05/2021
			10/2022
			12/2022

91391 - CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037754	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000720	420.113,62	3,02
00037730	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 6,5 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000730	37.930,07	0,27
TOTAL Equipamento:						3,29
VALOR:						3,29
VALOR BDI (25.01%):						0,82
VALOR COM BDI:						4,11

73335 - CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037754	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	420.113,62	27,01
00037730	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 6,5 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00006890	37.930,07	2,61
TOTAL Equipamento:						29,62
VALOR:						29,62
VALOR BDI (25.01%):						7,41
VALOR COM BDI:						37,03

73340 - CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	25,87000000	6,79	175,65
TOTAL Material:						175,65
VALOR:						175,65
VALOR BDI (25.01%):						43,93
VALOR COM BDI:						219,58

73467 - CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	20,66	20,66
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						20,66
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91390	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	16,48	16,48
91392	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	2,60	2,60
91391	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	3,29	3,29
73335	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	29,62	29,62
73340	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	175,65	175,65

Marcos Aurélio Mota Mendes
Engenheiro Civil Fiscal da Sec. de Obras
CREA-PI: 39234
Portaria Nº 111/2023
Pimenteiras-PI



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI	DATA : 10/01/2023 BDI : 25,01%	L.S. Hora: 83,25% L.S. Mês: 47,11%
LOCAL:	ZONA RUAL - PIMENTEIRAS - PI	FORTE	VERSÃO
		ORSE	2022/10
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
		REF.	01/2023
			05/2021
			10/2022
			12/2022

TOTAL Serviço:	227,64
VALOR:	248,28
VALOR BDI (25.01%):	62,09
VALOR COM BDI:	310,37

102903 - TORRE, COMPOSTA POR GUINCHO MECÂNICO, GUINCHO MANUAL, CABOS DE AÇO, PITEIRA E SOQUETE - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 04/2019 (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	1,95000000	6,79
					13,24
TOTAL Material:					13,24
VALOR:					13,24
VALOR BDI (25.01%):					3,31
VALOR COM BDI:					16,55

95319 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE MECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000251	AUXILIAR DE MECANICO	SINAPI	H	0,01108000	12,40
					0,13
TOTAL Mão de Obra:					0,13
VALOR:					0,13
VALOR BDI (25.01%):					0,03
VALOR COM BDI:					0,16

88250 - AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,26
					2,26
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,82
					0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,05
					1,05
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01
					0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,06
					0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,65
					0,65
TOTAL Encargos Complementares:					4,85
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000251	AUXILIAR DE MECANICO	SINAPI	H	1,00000000	12,40
					12,40
TOTAL Mão de Obra:					12,40
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95319	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE MECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,13
					0,13
TOTAL Serviço:					0,13
VALOR:					17,36
VALOR BDI (25.01%):					4,34
VALOR COM BDI:					21,70

95360 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	H	0,01108000	18,14
					0,20
TOTAL Mão de Obra:					0,20
VALOR:					0,20
VALOR BDI (25.01%):					0,05
VALOR COM BDI:					0,25

88297 - OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------

Marcelo Aurélio Mota Mendes
Engenheiro Civil Fiscal da Sec. de Obras
CREA-PI: 39234
Portaria Nº 111/2023
Pimenteiras-PI

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI	DATA : 10/01/2023		L.S. Hora: 83,25%		
			BDI : 25,01%		L.S. Mês: 47,11%		
	LOCAL:	ZONA RUAL - PIMENTEIRAS - PI	FORTE		VERSÃO		REF.
			ORSE		2022/10		01/2023
			SEINFRA		027.1 COM DESONERAÇÃO		05/2021
			SICRO		2022/07 COM DESONERAÇÃO		10/2022
SINAPI			2022/11 COM DESONERAÇÃO		12/2022		
Composição		PRÓPRIA					

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,26	2,26
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,82	0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,05	1,05
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,65	0,65
					TOTAL Encargos Complementares:	4,85

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	H	1,00000000	18,14	18,14
					TOTAL Mão de Obra:	18,14

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,20	0,20
					TOTAL Serviço:	0,20
					VALOR:	23,17
					VALOR BDI (25.01%):	5,79
					VALOR COM BDI:	28,96

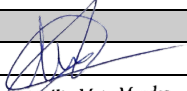
95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,02038000	10,09	0,20
					TOTAL Mão de Obra:	0,20
					VALOR:	0,20
					VALOR BDI (25.01%):	0,05
					VALOR COM BDI:	0,25

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,26	2,26
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,25	1,25
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,05	1,05
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,59	0,59
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,65	0,65
					TOTAL Encargos Complementares:	5,86

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	10,09	10,09
					TOTAL Mão de Obra:	10,09

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,20	0,20
					TOTAL Serviço:	0,20
					VALOR:	16,13
					VALOR BDI (25.01%):	4,03
					VALOR COM BDI:	20,16

S06313 - Análise Bacteriológica da Água (un)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05021	Análise bacteriológica de água	ORSE	un	1,00000000	51,94	51,94


 Marcos Aurélio Mota Mendes
 Engenheiro Civil Fiscal da Sec. de Obras
 CREA-PI: 39234
 Portaria Nº 111/2023
 Pimenteiras-PI



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI	DATA : 10/01/2023 BDI : 25,01%	L.S. Hora: 83,25% L.S. Mês: 47,11%
LOCAL:	ZONA RUAL - PIMENTEIRAS - PI	FONTE	VERSÃO
		ORSE	2022/10
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

TOTAL Serviço:	51,94
VALOR:	51,94
VALOR BDI (25.01%):	12,99
VALOR COM BDI:	64,93

S06312 - Análise Físico-química da Água (un)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05022	ORSE	un	1,00000000	524,39	524,39
TOTAL Serviço:					524,39
VALOR:					524,39
VALOR BDI (25.01%):					131,15
VALOR COM BDI:					655,54


Marcos Aurélio Mota Mendes
Engenheiro Civil Fiscal da Sec. de Obras
CREA-PI: 39234
Portaria Nº 111/2023
Pimenteiras-PI

			COMPOSIÇÃO DO BDI		
OBRA:	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI		DATA : 10/01/2023	L.S. Hora: 83,25%	
LOCAL:	ZONA RUAL - PIMENTEIRAS - PI		BDI : 25,01%	L.S. Mês: 47,11%	
			FORTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2022/10	01/2023
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
			SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	10/2022
			SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO	12/2022
			Composição	PRÓPRIA	

COD	DESCRIÇÃO	%
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (A)	
A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (A)	3,37
	TOTAL	3,37

I	IMPOSTOS E TAXAS (I)	
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15

	TAXA DE RISCO (R)	
R	TAXA DE RISCO (R)	1,00
	TOTAL	1,00

	SEGURO, GARANTIA (SG)	
SG	SEGURO, GARANTIA (SG)	0,80
	TOTAL	0,80

	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,59
	TOTAL	0,59

	LUCRO (L)	
L	LUCRO (L)	6,17
	TOTAL	6,17

BDI = 25,01%

$$(((1+A+R+SG)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$


 Marcos Aurélio Mota Mendes
 Engenheiro Civil Fiscal da Sec. de Obras
 CREA-PI: 39234
 Portaria Nº 111/2023
 Pimenteiras-PI

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRA:	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção de poços tubulares com veículos equipado e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de pimenteiras-PI	DATA : 10/01/2023		L.S. Hora: 83,25%
			BDI : 25,01%		L.S. Mês: 47,11%
	LOCAL:		ZONA RUAL - PIMENTEIRAS - PI		
		FORTE	VERSÃO	REF.	
		ORSE	2022/10	01/2023	
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	
		SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	10/2022	
		SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO	12/2022	
		Composição	PRÓPRIA		

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,66
B4	13º Salário	10,90	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,19	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	10,62	8,12
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	46,28	17,83
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,27	4,03
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Indenizadas	2,97	2,27
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,15	2,41
C5	Indenização Adicional	0,44	0,34
	TOTAL	11,95	9,14
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,78	3,00
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44	0,34
	TOTAL	8,22	3,34

Horista = 83,25%
Mensalista = 47,11%

A + B + C + D


Marcos Aurélio Mota Mendes
 Engenheiro Civil Fiscal da Sec. de Obras
 CREA-PI: 39234
 Portaria Nº 111/2023
 Pimenteiras-PI

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À

*** **ÓRGÃO LICITANTE**

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

CADA VEZ MELHOR

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

CADA VEZ MELHOR

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ***** ÓRGÃO LICITANTE**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
*** ÓRGÃO LICITANTE
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

CADA VEZ MELHOR

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA
À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO**
LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***



....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

CADA VEZ MELHOR

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA ***

A *** ENTE PÚBLICO LICITANTE por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e *** , resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de *** , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Alterar essa cláusula, caso exista exigência de garantia no Edital.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de *** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREGÃO ELETRÔNICA N.º ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ***

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão).

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO XI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA
À, DECLARA, CUMPRIR OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE AS
DECLARAÇÕES INFORMAÇÕES SÃO VERÍDICAS, CONFORME INCISO I DO ART. 63 DA LEI 14.133/2021 PARA
ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE / UF – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº/.....

....., DE DE

REPRESENTANTE LEGAL
CADA VEZ MELHOR